



AD SHIPPING AGENCIAMENTO DE CARGAS

Phone: +55(51)3902-4008

Rua Ernesto Carlos Iserhard, 526 - Higienópolis
Santa Cruz do Sul - RS, 96825-040 - Brasil**PROPOSTA DE FRETE Nº ME250813149**

Cliente TANAC S/A

Ref. Cliente

Modal	Marítimo FCL	Natureza	Exportação	Incoterm	CFR	Frequencia	Semanal
Validade	30/09/2025	Transit Time	Aprox. 50 Dia(s)	FT. Origem	14 Dia(s)	FT. Destino	14 Dia(s)
POL	RIO GRANDE (BRRIG)			POD	XIAMEN, FUJIAN, CHINA (CNXMN)		
Via	SINGAPORE, SINGAPORE (SGSIN)						
Armador	ONE (OCEAN NETWORK EXPRESS)						

FRETE**DESPESAS 20 DRY**

FRETE INTERNACIONAL (POR CNTR) USD 550,00

TAXAS DE ORIGEM**DESPESAS 20 DRY**BL FEE (POR DOCUMENTO) BRL 100,00
CAPATAZIA (POR CNTR) BRL 1.388,00
EXP (POR CNTR) USD 40,00
SEAL (POR CNTR) BRL 42,00
SMD (POR DOCUMENTO) USD 35,00**Somatório considerando 1 BLs e os seguintes equipamentos: 1 x 20 DRY****BRL 1.530,00****USD 625,00****Observações**

Cotação considerando BL direto do Armador. Sujeito a custos de express/telex/originais destino.

NAVIOS

SEASPAN OSAKA | ETD: 04/09 | DDL DRAFT: 28/08 | DDL CARGA: 02/09
HYUNDAI PREMIUM | ETD: 11/09 | DDL DRAFT: 04/09 | DDL CARGA: 09/09
MOL EXPERIENCE | ETD: 19/09 | DDL DRAFT: 15/09 | DDL CARGA: 17/09
NYK FUTAGO | ETD: 25/09 | DDL DRAFT: 18/09 | DDL CARGA: 23/09

** Validade: Frete válido para cargas embarcadas até a data mencionada no campo 'Validade' acima (BL ON BOARD DATE). Embarques após esta data estarão sujeitos a variações de frete, conforme política do armador.

** Transit time é estimado, sujeito a alteração.

** Rota é definida pelo armador, está sujeito a alteração.

** Esta cotação e suas condições são válidas por 5 dias corridos mediante confirmação por escrito do cliente. Após esse período a oferta perde sua validade.

** Todas as cotações são sujeitas às taxas-padrão, flutuantes e sujeitas a General Rate Increase (GRI).

** Sujeito a custos adicionais em caso de BL Express Release / Telex Release / Seawaybill / Originais no destino (conforme o armador e apenas se solicitado)

** Todas as operações em moeda estrangeira estão sujeitas ao IOF de 3,5%, conforme Decreto nº 12.499/2025.